



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

JUSTIFICATIVA

A Associação Civil denominada Associação Esportiva Sangue Bom, com sede nesta Cidade, foi constituída oficialmente no dia 14/05/2013.

Desde aquela data cumpre sua finalidade, desenvolvendo trabalhos sociais e filantrópicos, prestando serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

A prestação desse serviço, em apoio ao Poder Público, é comprovado pelos projetos e eventos realizados que fomentam a prática do esporte e de uma vida saudável.

Dessa forma, a entidade é merecedora de homenagens e por isso é que apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI

049 /17

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANGUE
BOM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

32.ª Sessão Data 03/10/2014
Encaminhamento APPROVADO EM

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Presidente

32.ª Sessão Data 03/10/2014
Encaminhamento APPROVADO EM
32.ª Sessão Data 03/10/2014
Encaminhamento APPROVADO EM

SEGUNDA DISCUSSÃO

Presidente



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANGUE BOM, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob nº 19.268.279/001-17.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de setembro de 2017.



EDUARDO PÁDUA SOARES JARDIM
Vereador

Relatório das ações de cunho social realizadas pela AESB – Associação “Esportiva Sangue Bom”

A Associação Esportiva Sangue Bom, desde a sua fundação, em 14 de maio de 2013, já atendeu mais de 2.000 mil pessoas, e neste tempo de existência realizou eventos que fomentaram a prática de esporte e de uma vida saudável, apoiou atletas iniciantes e profissionais, tanto nas modalidades que promove, como nas que dá suporte; sua atuação de cunho filantrópico permitiu que atletas dos mais diversos esportes alcançassem seus objetivos.

Além dos atletas que receberam seu apoio, promoveu um grande numero de eventos e campanhas, e dentre eles podemos destacar os que seguem abaixo.

Ainda sem saber o sucesso que se tornaria o hoje consagrado Festival de Corrida, a Associação promoveu em março de 2014 o “1º Festival Sangue Bom de Corrida e Aquathlon”. Os corredores realizaram o percurso de 5 km, com largada na orla da praia do Canto do Forte, percorrendo as Avenidas Castelo Branco, Paris e Marechal Mallet.

O evento foi muito bem recebido e ainda sem a fama que possui atualmente, teve a participação de 350 corredores, dos quais 25% tiveram isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e colaborarem com o abastecimento dos hemônúcleos da região.

No mês de maio, para comemorar o aniversário de 1 ano de atuação da AESB, a associação realizou uma grande festa; Sempre com a utilização de recursos próprios, e com a autorização da prefeitura, foi interrompido o transito local para a instalação de brinquedos infláveis onde as crianças puderam se divertir, e os atletas apresentarem suas performances.

No segundo semestre de 2014, mais precisamente no mês de outubro, a AESB realizou a festa do “Dia das Crianças”, que contou com a participação de cerca de 400 pessoas, entre crianças e adultos. Esta festa foi aberta a toda a comunidade; tivemos apresentação das modalidades lecionadas como capoeira, jiu jitsu, dança de rua, muay thai, judô e ballet. Nossos colaboradores entreteram as crianças com atividades, distribuição de lanches e doces.

A 2ª Edição do “Festival de Corrida, Caminhada e Aquathlon” no mês de novembro, propositalmente no dia mundial do doador de sangue, teve a participação de 808 atletas, e indiretamente atingiu um público 2.500 pessoas,

dobrando o número de inscritos da primeira prova. Também aumentou o percentual de doadores de sangue, que subiu para 30%.

Para encerrar o ano, a AESB teve o Exame dos Alunos do Judô, com a presença do Professor Carlos Leonardo, que entregou aos alunos as faixas de graduação.

No ano de 2015 a associação promoveu o “1º Torneio Interno de Jiu jitsu – AESB”, no mês de março, com a participação de aproximadamente cinqüenta alunos que iniciaram o esporte por meio da Associação, e renomados atletas convidados.

A Associação Esportiva Sangue Bom apoiou o “1º APGS de Surf Amador”, que foi realizado em três etapas, sendo elas nos bairros Boqueirão, Vila Caiçara e Ocián. O evento teve uma grande importância para o surfe local, fomentando o surgimento de novos atletas que irão representar a cidade no circuito estadual; a Associação premiou os vencedores de cada categoria com pranchas, troféus e kits.

Além deste torneio, ocorreu também o “1º Torneio Interno de Kick Boxing”, realizado no mês de junho de 2015, onde os alunos, divididos em categorias de idade, entre eles crianças, adolescentes e adultos, competiram, sendo os vencedores premiados com medalhas e troféus.

Neste mesmo mês a AESB, cumprindo com o objetivo previsto em seu estatuto de fomentar a prática do esporte, apoiou a realização do Torneio Nacional de Muay Thai “MAK MUAY” realizado no ginásio esportivo da Vila Caiçara, com a participação de atletas de todo o Brasil.

Tivemos ainda a “3ª Edição do consagrado Festival Sangue Bom de Corrida e Caminhada”, realizado no mês de novembro, entre os bairros Canto do Forte e Boqueirão;

Neste evento e nas demais edições, a AESB, como já foi dito, promove o abastecimento de sangue nos Hemonúcleos da região, com a possibilidade dos participantes obterem isenção da taxa de inscrição mediante a comprovação de uma doação de sangue, e a cada evento o percentual de doadores só aumenta.

O evento foi amplamente divulgado e teve a participação de mais de 1.000 pessoas.

Encerramos o ano de 2015 com o “2º Exame Final das Alunas de Ballet”, que graduou mais de 20 alunas; Com orgulho podemos afirmar que estas bailarinas

iniciaram o contato com a arte por meio da AESB, tendo a orientação das Professoras Larissa Cordeiro e Gabriela Correa.

2016

A AESB iniciou o ano de 2016 com a “Graduação dos Alunos do Muay Thai”, que ocorreu no inicio do mês de abril e contou com a participação de 25 alunos que receberam seus certificados e o famoso Kruang, que nada mais é do que o bracelete, uma corda trançada que é amarrada no braço do atleta, e as cordas são coloridas. Cada cor do kruang representa um nível diferente.

No mês de setembro foi realizada a campanha “Setembro Amarelo”, que é uma campanha de conscientização sobre prevenção do suicídio, com o objetivo direto de alertar a população a respeito da realidade do suicídio no Brasil e no mundo e suas formas de prevenção. Nesta campanha tivemos a participação dos professores e alunos das modalidades ritmos, ginástica e zumba.

No mês de outubro foi feita uma homenagem à semana da criança, com programação especial, repleta de atividades lúdicas e distribuição de kits infantis às nossas crianças.

Ainda no mês de outubro a AESB não podia deixar de realizar a campanha “Outubro Rosa”, que se trata de um movimento para estimular a participação da população no controle do câncer de mama. A data é celebrada anualmente, com o objetivo de compartilhar informações sobre o câncer de mama, promover a conscientização sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade. Desta campanha também participaram os professores e alunos das modalidades ritmos, ginástica e zumba, além das outras modalidades inseridas na Associação.

Com a chegada de novembro e a realidade do Câncer de Próstata, a Associação Esportiva Sangue Bom, realizou a campanha “Novembro Azul”, que é uma campanha de conscientização realizada por diversas entidades no mês de novembro dirigida à sociedade e, em especial, aos homens, para conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata. Neste mês nos dedicamos a informar os alunos e seus familiares da importância da realização de exames preventivos e principalmente do combate ao preconceito com os procedimentos.

Encerramos o ano de 2016 com a participação das alunas de Ballet no espetáculo realizado pela escola *Lapidari Studio de Dança*, realizado no Teatro “Palácio das Artes”. Este evento teve lotação máxima do teatro e consolidou a nossa proposta de incentivo à arte da dança.

2017

O ano de 2017 se iniciou com o “4º Festival Sangue Bom de Aquation, Corrida e Caminhada”, ocorrido no mês de janeiro, com a participação de 1.000 atletas profissionais e amadores, dentre eles aproximadamente 400 doadores de sangue que mais uma vez abasteceram os hemônucleos da nossa região, consagrando esta prova e atingindo os objetivos buscados.

Em maio de 2017 a AESB realizou mais uma “Graduação dos Alunos do Muay Thai”, onde nossos alunos puderam receber certificados e seus Kruangs e confirmar sua evolução no esporte.

Realizamos no mês de junho a tão esperada “Festa Junina” com apresentação do Ballet das crianças que estão iniciando na arte, contando com a presença de familiares e convidados, e claro, com barracas juninas, decoração e comidas típicas.

No mês de setembro as alunas do Ballet participaram do FESADAN, Festival Santista de Dança, onde apresentaram uma coreografia por elas elaborada e foram avaliadas por profissionais consagrados. O evento ocorreu no Teatro Coliseu em Santos.

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
SANGUE BOM
- AESB -**



Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A Associação Esportiva Sangue Bom - AESB, nesse estatuto designada, simplesmente AESB, fundada em data de 15/07/2013, com sede e foro nessa cidade, na Rua Franklin Alves da Moura, 776, Bairro Vila Antártica, Município de Praia Grande - SP, CEP 11.724-100, é uma associação de direito privado, constituida por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Artigo 2º - A Associação Esportiva Sangue Bom - AESB - tem por objetivo e finalidade, observados os preceitos legais:

- Proporcionar reuniões de caráter desportivo, social, recreativo, cultural, cívico, e outras formas de lazer;
- Promover a união e a solidariedade entre associados e dependentes;
- Ofiar e implantar programas e projetos esportivos, principalmente priorizando os relacionamentos de membros da própria comunidade;
- Gerar estímulo aos membros participantes da AESB a fim de inseri-los na escola e no mercado de trabalho, realizando cursos, seminários, conferências, palestras e editando publicações sobre o tema;
- Desenvolver e ampliar a ação da AESB buscando a participação de todos os membros da comunidade na campanha solidária, ética e humanista, a uma nova sociedade onde prevalecerá respeito à vida e à consciência de direito à cidadania, através da prática de esportes;
- Estimular e promover campanhas educativas e de incentivo à doação de sangue;
- Promover a interação da Comunidade em torno da AESB;
- Promoção do esporte, da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;
- Promoção do voluntariado;
- Promoção da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

Parágrafo Único - A Associação Esportiva Sangue Bom - AESB não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades a AESB observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - Para atingir suas finalidades poderá, entre outras atividades:

- I - conjugar esforços com outras instituições para a consecução de seus objetivos;
- II - fortalecer relações, inclusive institucionais, entre organismos sociais com finalidades semelhantes;
- III - captar recursos para aplicação em programas vinculados aos seus fins;
- IV - captar recursos vinculados a organismos no exterior, órgãos multilaterais e afins;
- V - captar recursos vinculados aos órgãos e instâncias de governo para aplicação em programas vinculados aos seus fins;
- VI - realizar contratos e convênios com organizações públicas e privadas para a execução de suas atividades;
- VII - contratar, subcontratar, convencionar, subconvençar, intervir e gerenciar contratos e convênios para a execução de seu objetivo;
- VIII - intermediar, apoiar, estimular e amparar organizações e grupos para a execução de seu objetivo;
- IX - firmar termos de parceria com o governo federal, estadual e municipal para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à prestação de contas de recursos e bens de origem pública, conforme determina o parágrafo único do Artigo 7º da Constituição Federal.

Artigo 4º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a AESB se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - Poderão ser associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem animados como tal, sendo aprovados pela Diretoria da associação, referendada pela assembleia geral.

Artigo 7º - A Associação Esportiva Sangue Bom - AESB é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I - Fundadores;
- II - Beneftores;
- III - Comitentes.

Parágrafo Primeiro - São Associados Fundadores, as pessoas físicas, que tenham assinado a Ata de Fundação da Associação Esportiva Sangue Bom - AESB.

Parágrafo Segundo - São Associados Beneftores, as pessoas físicas ou jurídicas de comprovada idoneidade, que reconhecidamente, hajam prestado relevantes serviços ou significativa contribuição financeira a Associação Esportiva Sangue Bom - AESB, aprovados por critério da Diretoria. Os títulos de Associado Beneftor serão solenemente conferidos por votação em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - São Associados Contribuintes as pessoas físicas ou jurídicas que regularmente contribuam financeiramente, pela adesão cadastral ou colaborem com a Associação Esportiva Sangue Bom - AESB pela celebração de Termo de Adesão, se pessoa física ou Termo de Parceria, se pessoa jurídica na forma deste Estatuto Social ou da legislação pertinente.



SEÇÃO I - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º São direitos dos associados quinos com as obrigações sociais definidas nas Ordens Normativas:

- I - votar e ser votado para os cargos eleitivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - apoiar, divulgar, propor e eternizar eventos, programas e propostas da Associação Esportiva Sangue Bom - AESB;
- IV - ter acesso às atividades e dependências da Associação Sangue Bom - AESB.

Artigo 9º São deveres dos associados:

- I - cumprir disposições estatutárias e normativas;
- II - contribuir mensalmente até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo o valor estabelecido na forma do Regimento Interno;
- III - acatar decisões da Diretoria;
- IV - zelar pelo bom nome da Associação Esportiva Sangue Bom - AESB, presunção, apoiando e participando de suas atividades.

Artigo 10º Os Associados não respondem solidaria ou mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação Esportiva Sangue Bom - AESB.

SEÇÃO II - DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 11º Os associados perdem seus direitos:

- I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III - se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;
- IV - se praticarem ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros, ou
- V - se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo Primeiro - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso à Assembleia Geral que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

SEÇÃO III - DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 12º - Os associados serão aqueles que tendo apresentado seu pedido de admissão, instruído com os requisitos abaixo, forem admitidos pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - São requisitos para admissão de associados:

I - Mencão do nome por extenso, idade, estado civil, nacionalidade, residência, número da carteira de identidade e assinatura.

Parágrafo Segundo - Os associados que tenham sido eliminados do quadro social poderão reingressar na Associação, desde que se reabilitem a juízo da Assembleia Geral, ou liquidem seus débitos, quando se tratar de atraso de pagamento.

Parágrafo Terceiro - A demissão dar-se-á a pedido do associado, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa por carta datada e assinada endereçada à entidade.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º - A AESP será administrada (o) por:

- I - Assembleia Geral.
- II - Diretoria.
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atrações são inteiramente gratuitas.

Artigo 14º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 15º - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Artigo 34;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do Artigo 33;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permitir bens patrimoniais;
- V - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VI - Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- VII - Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII - Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Artigo 16º - A Assembleia Geral se realizará ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 17º – A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 18º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 19º – A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 20º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, e um Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma eleição consecutiva.

Artigo 21º – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II – executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Artigo 22º – A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 23º – Compete ao Presidente:

- I – representar a AVEB judicial e extra-judicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral e a Extraordinária;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Artigo 24º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandado, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.



6
A

Z

Artigo 25º - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações, mantendo em dia a escrituração da Instituição.
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.



Artigo 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição.
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
- III - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição.
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 28º - Os recursos financeiros da AESB são:

- I - os provenientes das contribuições de seus associados.
- II - os resultantes dos cursos, seminários, conferências, palestras e publicações realizadas pela Associação aos seus membros ou por meio de convênio e parcerias com outras instituições ou órgãos.
- III - das remunerações por serviços prestados.

Artigo 29º - O patrimônio da Associação será constituído e manido por:

- I - Contribuições mensais dos associados contribuintes.
- II - Doações legadas, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação.
- III - Alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

*Silveira
mendado*

Artigo 30º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 31º - Na hipótese da Instituição obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V – DA PRESTACAO DE CONTAS

Artigo 32º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as cotações negauas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto e regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, sera feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33º - A ALESB será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 34º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

RONALDO NICOLINI FERREIRA AGUILAR
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
RONALDO NICOLINI FERREIRA AGUILAR
RG: 18.403.252-4
CPF/MF: 108.313.148-69

JOAO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
JOAO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
OAB/SP 264.113
ADVOGADO

PROTÓCOLO N° 5534

Registrado por microfilme sob nº 55243

Natureza: REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO

Empresa: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANGUE BOM AESB

Praia Grande, 10/09/2013



Registro Civil de Pessoas Jurídicas - CNPJ 01.235.471/0001-41
BSC:64,73 Est:21,80 C:13,52 RC:3,41 Total:103,54

Órgão Substituto

Prêmio Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David Shojii
TABELÃO
RUA DR. ROBERTO SHOJII, 109 - BLOCO 230 - CEP: 11.701-030 - PRAIA GRANDE / S.P. - TEL: (13) 3499-1000 / FAX: (13) 3499-1001

Reconheço por semelhança a firma retro de: RENALDO NEVITON FERREIRA AGUIAR,
em documento seu valor econômico. Dou fé.
Praia Grande, 09 de setembro de 2013. Em Testemunho _____ da verdade.

IVAN LEITE SILVEIRA - Escrivente Autorizado
(Rtd 1:Total R\$ 4,25) - Cód: 2017740714511500038998-8024
SELOS: 1 Ata: 000244-382150
VALIDADE SEM EFÉDOS E OUTRAS NATURAS





REQUERIMENTO

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O abaixo assinado, representante legal da associação civil denominada Associação Esportiva Sangue Bom – A.E.S.B, vem requerer a V.Sa., anexando os documentos exigidos por lei, a averbação de Ata de Assambleia.

Termo em que,

P. deferimento.

Praia Grande, 02 de maio de 2017

Assinatura:

Nome por extenso: RONALDO NEITON FERREIRA ABIUAR

Cargo: PRESIDENTE

Identidade: 184032524

Endereço residencial: RUA COSTA RICA 36, GUARUMINA - FG

E-MAIL: ronaldonera@gmail.com

Primeiro Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / S.D. Bel. David Shoji
RUA DR. ROBERTO SHOJI (ANTIGA RUA MUCAMBI), 230 - CEP: 11701-030 - PRAIA GRANDE / S.P. - TEL: (13) 3459-1000 / FAX: 3473-2918

Reconheço por semelhança a firma de: RONALDO NEITON FERREIRA ABIUAR, em
documento sem valor econômico. Dou fé.

Praia Grande, 21 de julho de 2017. Em testemunho

2017 FELIPE MATEUS DE ARAUJO - Escrivente Autorizado
(Btd 1:Total R\$ 5,86) - Cód. 20181810093914000000990-007001
SELOS: Selo(s): 1

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMendas E/OU RASURAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

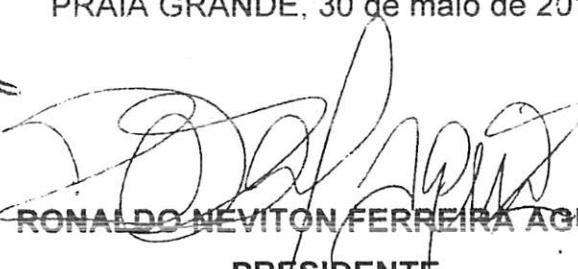


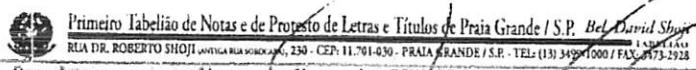
O Presidente da Associação Esportiva Sangue Bom – A.E.S.B., fundada em 15 de julho de 2013, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos do artigo 23, III, convoca os Associados desta Associação em gozo de seus direitos, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 30 de maio de 2017, às 13:00 horas na Rua Franklin Alves de Moura, 776 – Vila Antartica – Praia Grande/SP, CEP: 11721-000, em primeira convocação ou uma hora após com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1 -- Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior;**
- 2 -- Eleição de nova diretoria executiva bem como de novo conselho fiscal;**

PRAIA GRANDE, 30 de maio de 2017.


RONALDO NEVITON FERREIRA AGUIAR
PRESIDENTE


Reconheço por semelhança a firma de: RONALDO NEVITON FERREIRA AGUIAR, e
o documento seu valor econômico. Dou fé
Praia Grande, 23 de junho de 2017. Em testemunho da verdade.

PAULO SANTOS AMARAL - Escrivão nº 00012400
(0td 1:Total R\$ 5,86)-Cdd: 2013627101700038998-000403
SELOS: Selo(s): 1 Ata:000204-57171

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E CORTASURAS.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANGUE BOM A.E.S.B.

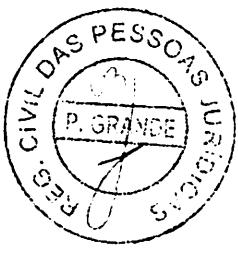
Aos 30 de maio de 2017, às 13:00 horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 15 de maio de 2017, no município de Praia Grande, na Rua Franklin Alves de Moura, 776 – Vila Antártica – Praia Grande/SP, CEP. 11721-000, reuniram-se os associados da Associação Esportiva Sangue Bom - A.E.S.B., CNPJ nº 19.268.279/0001-17, descritos e assinados na lista de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

- 1- Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;**
- 2- Eleição de nova diretoria executiva bem como de novo conselho fiscal;**

Assumiu a direção dos trabalhos, o presidente Ronaldo Neviton Ferreira Aguiar, conforme disposição estatutária. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, e informou sobre os pedidos de alteração estatutária, por motivos de gerenciamento, o que foi aprovado por unanimidade.

DIRETORIA EXECUTIVA.

Presidente – Roberto da Silva Benevides, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 23870397-6 São Paulo/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº 272042758-61, residente e domiciliado na Rua da Gávea, nº 57, apartamento 47 – Guilhermina – Praia Grande/SP, CEP 11701-570;



Vice-Presidente – Ronaldo Neviton Ferreira Aguiar, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 18.403.352-4, inscrito no CPF/MF sob nº 108.313.148-69, residente e domiciliado na Rua Costa Rica, 96 – Vila Guilhermina – Praia Grande/SP;

Tesoureira – Mayra Turco Saitta Ribeiro Leite, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 34.157.551-3, cadastrada no CPF/MF sob nº 353.194.068-60, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Severiano, nº 1172, Tude Bastos - Praia Grande/SP, CEP 11.725-010;

CONSELHO FISCAL

1º Conselheira – Regina Aparecida dos Santos Aguiar Bernardo, brasileira, funcionária pública, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 11259041 SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob nº 288.123.628-69, residente e domiciliada na Rua Rubens Ferreira Martins, 111 – Guilhermina – Praia Grande/SP, CEP 11702-280;

2º Conselheiro – Agnaldo Alves de Almeida, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 18504312-4 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº 062206848-26, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº 968, apartamento 48 – Aviação – Praia Grande/SP, CEP 11720-802;

3º Conselheira – Camila Oliveira Gonçalves, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 48628437-2 SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob nº 402564928-77, residente e domiciliada na Rua Josefa Alves de Siqueira, nº 459, casa 3 - Jardim Anhanguera – Praia Grande/SP, CEP 11708-000;

Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a



presente Assembléia Geral, e determinou a mim que servi como Secretario que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Senhor Presidente assinada como sinal de sua aprovação.

Praia Grande, 30 de maio de 2017.

Presidente

Vice-presidente

Dr. Patrick Aguiar
OAB/SP nº 323.398

Reconheço por semelhança as firmas de: RUIVALDO NEVITON FERREIRA SANTOS e ROBERTO DA SILVA BEMEVIDES, em documento sem valor econômico. Dado té, Praia Grande, 21 de julho de 2017. Em testemunho, da verdade.

MATHEUS SANTOS ARAUJO - Escrevente Autorizado
(Qtd 2; Total R\$ 11.72) - Cód: 2020979310267/00038998-000106
SELOS: Selo(s): 1 Ato: 080244-575693/080244-575694

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.279/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANGUE BOM - AESB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANGUE BOM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FRANKLIN ALVES DE MOURA	NÚMERO 776	COMPLEMENTO
CEP 11.721-100	BAIRRO/DISTRITO VL ANTARTICA	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO clayton_os@ig.com.br	TELEFONE (13) 8804-4873 / (13) 8149-2775	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/09/2017 às 10:53:55** (data e hora de Brasília)

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANGUE BOM - AESB.

CNPJ: 19.268.279/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:56:46 do dia 14/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2018.

Código de controle da certidão: **EACD.4FA8.3968.CCB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

O Presidente da Associação Esportiva Sangue Bom – A.E.S.B., fundada em 15 de julho de 2013, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **Roberto da Silva Benevides**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 23870397-6 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº 272042758-61, residente e domiciliado na Rua da Gávea, nº 57, apartamento 47 – Guilhermina – Praia Grande/SP, CEP 11701-570; nos termos do artigo 23, III, sítio a Rua Franklin Alves de Moura, 776 – Vila Antartica – Praia Grande/SP, CEP: 11721-000, declara para os devidos fins que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita e depesa realizadas no período anterior, desde que contemplada com recursos por parte de fundos públicos municipais, neste mesmo período.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Roberto da Silva Benevides

Presidente

Turco & Ribeiro Assessoria Contábil

Av. Dr. Vicente de Carvalho, 97 – Sala 01 – Ocián - Praia Grande – SP / Fone: 13 – 3034-0557/ 99745-6998
www.turcoeribeirocont.com.br









1º FESTIVAL SANGUE BOM DE BIATHLON E CORRIDA



Biathlon: 500m de natação e 3Km de corrida

Pedestrianismo: 6Km 13/04

Inscrição:

Biathlon: R\$ 60,00

Pedestrianismo : R\$ 50,00

Kit:

chip, camiseta e número de peito

Cantão do Forte - Praia Grande



Somente na academia Movimentação:
Rua Cidade de Santos 254 - Praia Grande

Apresentando o comprovante de doação de sangue na
baixada Santista de 12/03 a 31 /03 Inscrição gratuita.

Realização: Associação Esportiva Sangue Bom

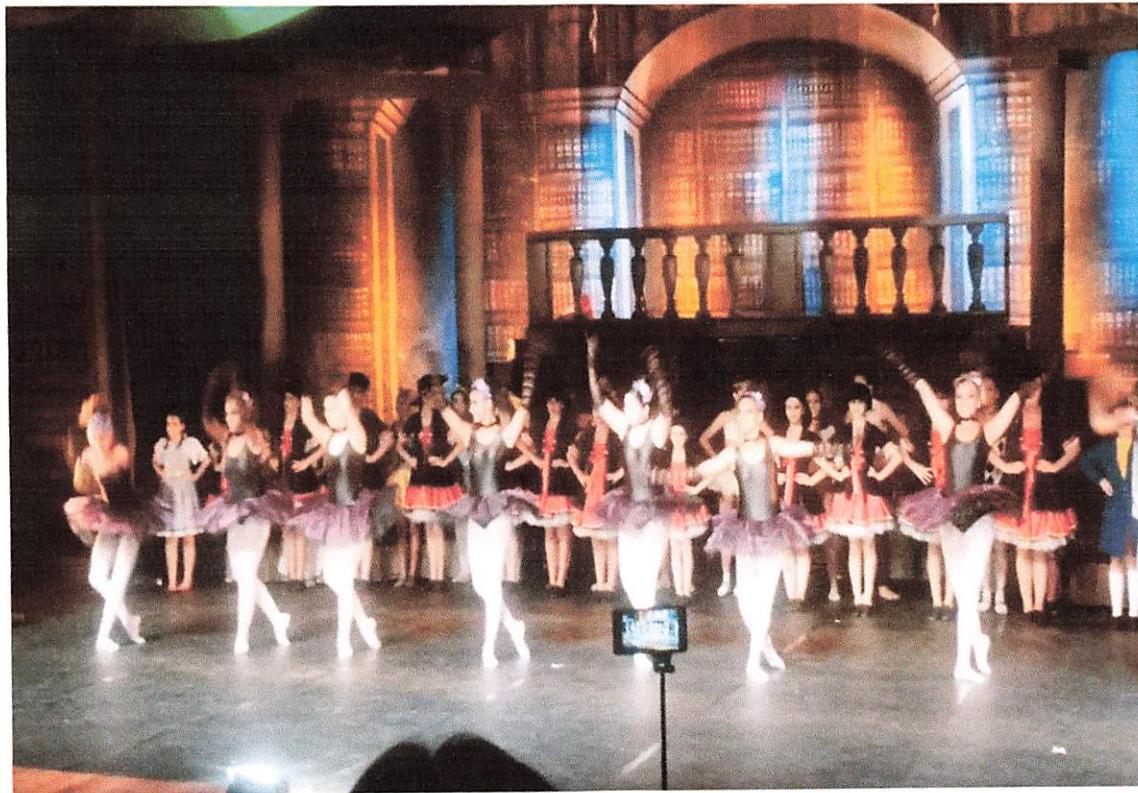








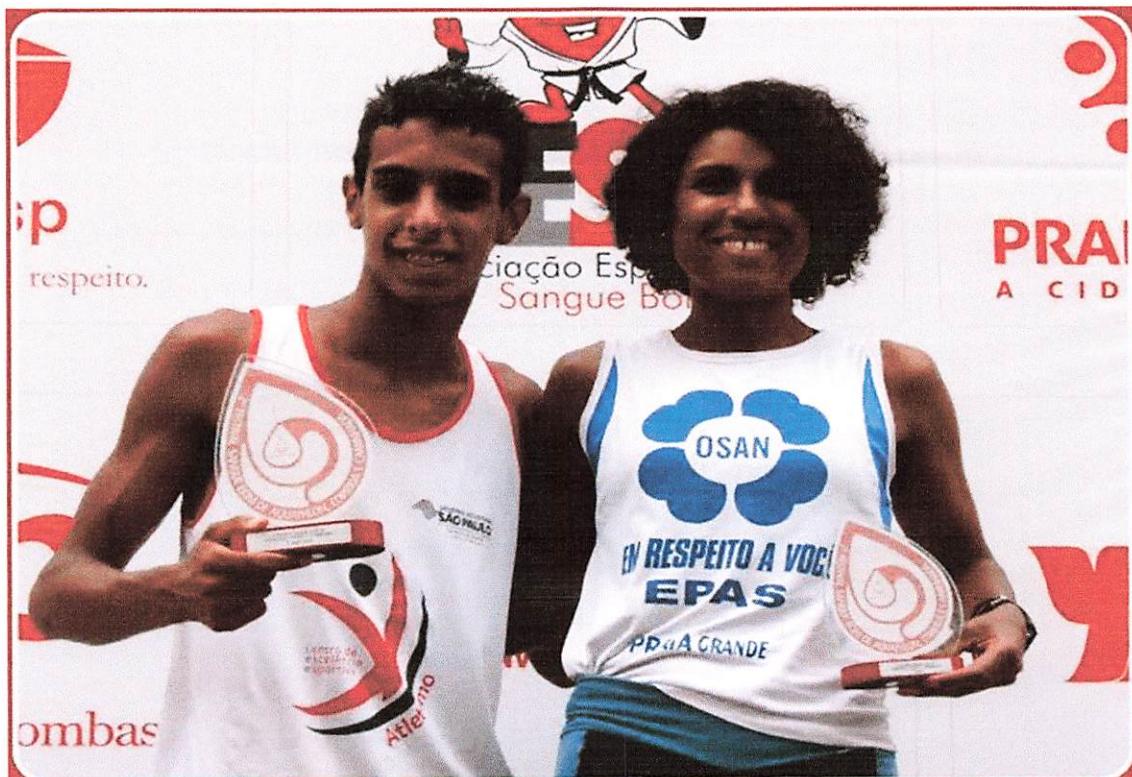






20. Festival Sangue Bom de Aquathlon, Corrida e Caminhada
Praia Grande - 23/11/14

costama



20. Festival Sangue Bom de Aquathlon, Corrida e Caminhada - Praia Grande 23/11/14
Campeões 6 Km - Rodrigo Valério Silva e Ana Maria Ribeiro Santos

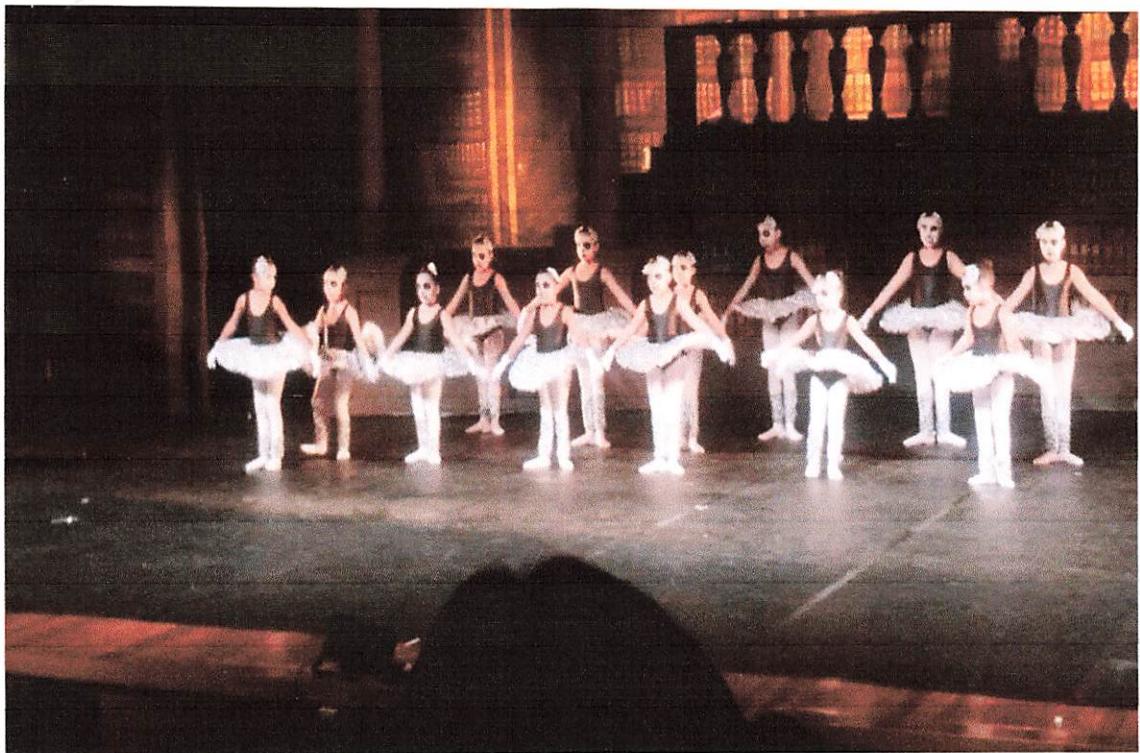
costama



Mário Nequinho paparazzi







DECATHLON

**4º Festival
SANGUE BOM**



5KM

de Aquathlon

Corrida e Caminhada.

29 de Janeiro 2017

Horário Largada 8h30

Inscrições: minhasinscricoes.com.br

Doe Sangue e se inscreva gratuitamente e premiação para a equipe com maior nº de inscritos.

**Kit: Camiseta, Chip, Número de peito
medalha de participação**

Realização:



Apoio:



PRAIA GRANDE
Alegria de todos

Apoio:



Organização:



www.ypseventos.com.br



Recebemos de

R\$ 50,00 referente à inscrição do 2º Festival Sangue Bom de Corrida e Caminhada que ocorreu em Praia Grande

Realização:



Informações: sobre a retirada do kit deve ser obtida em breve no site do evento. Tel: (13) 97409.9570

É obrigatório este recibo para retirada do kit.

Desejamos a você uma boa prova!

Organização



DOAÇÃO DE SANGUE PARA PARTICIPAR DA CORRIDA

SANGUE BOM

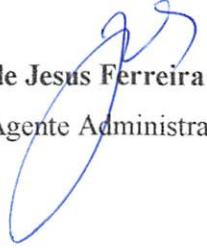
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 166/17

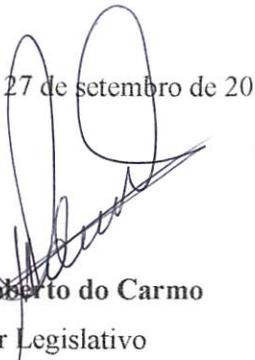
Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 36 fls. referentes ao Projeto de Lei n° 049/17 e uma folha de informação.

Praia Grande, 27 de setembro de 2017.


José de Jesus Ferreira Gonçalves
Agente Administrativo

A Assessoria jurídica, para manifestação.


Praia Grande, 27 de setembro de 2017.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

DIRETORIA LEGISLATIVA;
SENHOR DIRETOR:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador EDUARDO PADUA SOARES JARDIM, assim ementado: "Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Sangue Bom".

O projeto encontra-se no âmbito de competência concorrente do Legislativo Municipal, por não estar inserida nas atribuições exclusivas do Executivo.

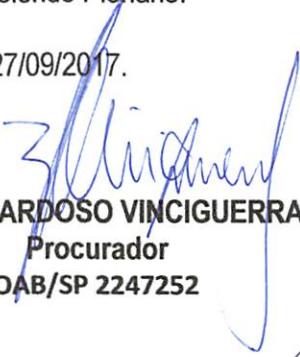
A entidade atendeu todos os requisitos da Lei Municipal n.º 1689/2013, especialmente porque as alterações do Estatuto Social não são mais exigidas para se outorgar a honraria, na medida em que suprimidas pela Lei n.º 1843/2017.

Os demais requisitos, relacionados diretamente ao merecimento do título foram integralmente preservados pelo autor da propositura.

Trata-se de associação que promove o esporte e a inclusão social, cumprindo sua finalidade de trabalhos filantrópicos, prestando serviços permanentes e sem discriminação de clientela.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 27/09/2017.

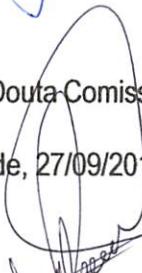

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA

Procurador
OAB/SP 2247252

SENHOR PRESIDENTE:

Para a elevada deliberação da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Praia Grande, 27/09/2017.


MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 166/17

PROJETO DE LEI N° 049/17

AUTOR: Vereador EDUARDO PADUA SOARES JARDIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER

PARECER

Senhor Presidente:

Às quinze horas e quinze minutos do dia 03 de outubro de quatro mil e dezessete, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da doura Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador EDUARDO PADUA SOARES JARDIM, assim ementado: “Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Sangue Bom”.

O projeto encontra-se no âmbito de competência concorrente do Legislativo Municipal, por não estar inserida nas atribuições exclusivas do Executivo.

A entidade atendeu todos os requisitos da Lei Municipal n.º 1689/2013, especialmente porque as alterações do Estatuto Social não são mais exigidas para se outorgar a honraria, na medida em que suprimidas pela Lei n.º 1843/2017.

Os demais requisitos, relacionados diretamente ao merecimento do título foram integralmente preservados pelo autor da propositura.

Trata-se de associação que promove o esporte e a inclusão social, cumprindo sua finalidade de trabalhos filantrópicos, prestando serviços permanentes e sem discriminação de clientela.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer desta Comissão analisante é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES.

MARCELINO SANTOS GOMES

EDUARDO RODRIGUES XAVIER

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA



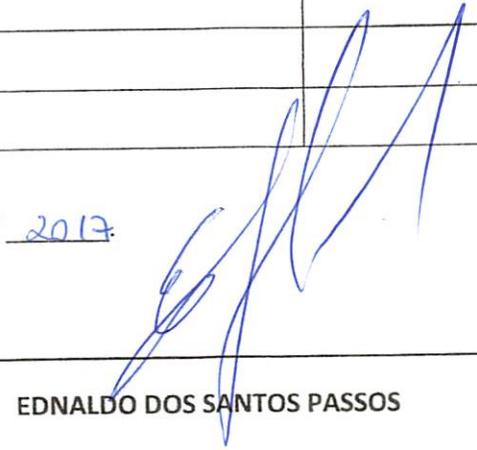
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO:

ITEM: 4 - Processo nº 166 /2017

	NOME	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
1	Eduardo Pádua	12:17	12:20
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Praia Grande, 03/10/2017


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 30/2017

**"Declara de Utilidade Pública a
'Associação Esportiva Sangue Bom'
e dá outras providências"**

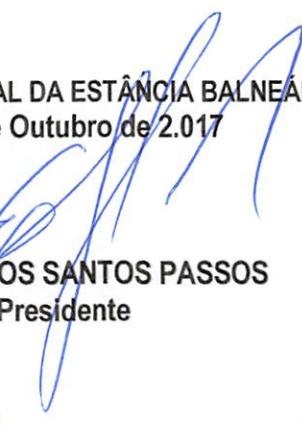
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a "Associação Esportiva Sangue Bom", entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 19.268.279/0001-17.

Art.2º. As despesas decorrentes com a execução esta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 03 de Outubro de 2.017


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente


PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA
1º Secretário


JANAINA BALLARIS
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 03 de Outubro de 2.017


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 03 de Outubro de 2.017.

OFÍCIO GPC-L Nº 196/17

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 30/17, relativo ao Projeto de Lei nº 49/17, de autoria do Nobre Vereador *Eduardo Padua Soareas Jardim* e que “**declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Sangue Bom e dá outras providências**”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Nona Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente



Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE



Márcio Caruccio Lamas
RF. 32.299



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : Projeto de Lei nº 049/17
Autoria : Eduardo Padua Soares Jardim

Ementa : Declara de Utilidade Pública a "Associação Esportiva Sangue Bom" e dá outras providências.

Reunião : 32ª Sessão Ordinária
Data : 03/10/2017 - 12:20:22 às 12:20:55
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	12:20:39
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	12:20:24
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	12:20:30
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	12:20:36
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	12:20:29
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	12:20:28
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	12:20:28
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	12:20:28
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	12:20:29
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	12:20:27
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	12:20:27
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	12:20:26
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	12:20:30
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	12:20:36
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	12:20:27
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	12:20:35
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	12:20:29
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	12:20:28

Totais da Votação : SIM 18 NÃO 0 TOTAL 18
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : Projeto de Lei nº 049/17 2ª votação
Autoria : Eduardo Padua Soares Jardim

Ementa : Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Sangue Bom e dá outras providências.

Reunião : 9ª Sessão Extraordinária

Data : 03/10/2017 - 12:48:33 às 12:49:07

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condicão : Maioria Simples

Total de Presentes : 19 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	12:48:39
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	12:48:42
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	12:48:40
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	12:48:42
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	12:48:42
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	12:48:40
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	12:48:45
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	12:48:45
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	12:48:47
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	12:48:42
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	12:48:41
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	12:48:41
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	12:48:43
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	12:48:52
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	12:48:51
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Não Votou	
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	12:48:42
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	12:48:41

Totais da Votação : SIM 17 NÃO 0 100,00% 0,00% TOTAL 17

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO